

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA, DE BAURU

Assunto : Alteração de currículo

Relator : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

PARECER n º 49 / 78 , CTG - Aprov. em 26 / 01 / 1978

I -RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita a Faculdade de Tecnologia, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, alteração na estrutura curricular de seus cursos, contida nos anexos regimentais.

Solicita também convalidação dos estudos realizados pelos alunos que já estão cumprindo os novos currículos, reconhecendo aquela Instituição ter falhado ao deixar de submeter a este Conselho tais alterações antes de sua implantação.

Baixado em diligência a fim de que fossem preliminarmente realizadas correções na matéria proposta, retorna o processo para análise.

2. Apreciação: A Faculdade de Tecnologia de Bauru mantém 4 cursos: "Tecnologia de Sistemas Elétricos - Distribuição de Energia", "Tecnologia de Construção Civil - Movimento de Terra", "Tecnologia de Processamento de Dados" e "Tecnologia Mecânica - Oficinas e Manutenção".

O seu Regimento e anexos curriculares foram aprovados pelo Parecer C.E.E. nº 3031/75, de 29 de outubro de 1975.

Analizando comparativamente os currículos anteriores e os ora propostos, para os diferentes cursos, verifica-se que:

- as alterações introduzidas no elenco das disciplinas são de pequena monta; não houve supressão, mas substituição ou acréscimo de algumas e modificação de denominação de outras. Comunicação e Expressão, Inglês e Estatística foram introduzidas em todos os cursos;
- foi mantida a duração mínima prevista pelo artigo 54 do Regimento aprovado da Faculdade, que é de 2010 horas/aula, à exceção do curso de Tecnologia de Processamento de Dados, que todavia atende ao mínimo de 1800 horas - excluídas as reservadas para Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física - fixadas pelo Conselho Federal de Educação (Resolução no. 55/76). Solicita a Instituição a aprovação da carga horária apresentada no novo plano, com a devida modificação regimental;

segue

é apresentada a estruturação do curso de Tecnologia de Processamento de Dados, com as matérias fixadas pelo currículo mínimo desdobradas em disciplinas; para os demais cursos, não havendo currículo mínimo, são apresentadas as respectivas estruturas curriculares.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a alteração de currículo solicitada pela Faculdade de Tecnologia de Bauru, convalidando-se os estudos realizados pelo novo plano.

Sala da CTG, em 22 de dezembro de 1.977

Cons^o L u i z fereira Martins- Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
v o l p e , Eurípedes Malavolta,
José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes
Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/01/1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1.978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO.-M.VAZ GUIMARÃES
Presidente